

CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE  
INTERVENÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

**REGULAMENTO E REFERENCIAIS DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO  
DE CAPACIDADE PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO  
SUPERIOR PROFISSIONAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 10.º  
DO DECRETO-LEI N.º 43/2014 DE 18 DE MARÇO DA  
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE FAFE**

## Artigo 1.º

### **Âmbito**

O presente regulamento concretiza as provas de Avaliação de Capacidade previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/2014 de 18 de março para acesso ao Curso Técnico Superior Profissional de Intervenção Social e Comunitária, doravante designado CTeSP, da Escola Superior de Educação de Fafe, doravante designada ESEF.

## Artigo 2.º

### **Componentes da prova de avaliação**

1. Constituem componentes da avaliação:
  - a) A realização de uma prova escrita sobre uma das áreas de conhecimento científico consideradas relevantes para o ingresso e a progressão no CTeSP.
  2. A análise curricular visa avaliar o candidato na área sociocultural, especificamente nos domínios da Linguagem e Comunicação, das Tecnologias da Informação e Comunicação e da Cidadania e Empregabilidade. A prova escrita pretende avaliar as competências do candidato nas áreas científicas consideradas relevantes para o CTeSP.

## Artigo 3.º

### **Definição das áreas relevantes para o CTeSP de Intervenção Social e Comunitária**

1. Atendendo às características de ligação ao mercado de trabalho e de qualificação de nível 5 do curso, a definição das áreas relevantes e os referenciais para a sua avaliação acompanham os definidos para a validação das competências finais do ensino secundário para os alunos dos Cursos Científico-Humanístico, Ciências Socioeconómicas e Tecnológicos e para os Cursos Profissionais (artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho).
2. As capacidades diretamente relacionadas com a componente científica e técnica do ciclo de estudos será avaliado através de uma prova escrita na área científica de Matemática ou Português.

#### Artigo 4.º

### **Características da prova escrita para avaliação de capacidades nas áreas científicas específicas**

#### **I. Prova de Matemática**

1. A organização da prova escrita de Matemática segue os conteúdos e visa a avaliação do conjunto de competências do programa de Matemática B do 12.º ano, homologado pelo Ministério da Educação em 17/05/2002, sendo dada especial relevância aos conteúdos: Modelos de Probabilidade (Tema I), Modelos Discretos sucessões (Tema II), Modelos contínuos não lineares (Tema III), Problemas de otimização (Tema IV).
2. Para além de outros conhecimentos considerados relevantes, a prova escrita deve avaliar a capacidade dos candidatos a ingressar no ciclo de estudos para:
  - a. reconhecer as vantagens em encontrar modelos matemáticos apropriados para estudar fenómenos aleatórios;
  - b. compreender as aproximações conceptuais para a probabilidade;
  - c. construir modelos de probabilidade em situações simples e usá-los para calcular a probabilidade de alguns acontecimentos;
  - d. apreender as propriedades básicas das distribuições de probabilidade;
  - e. resolver problemas simples, recorrendo a` calculadora gráfica ou computador, envolvendo distribuições de probabilidade, em particular envolvendo a distribuição normal.
  - f. reconhecer e dar exemplos de situações em que os modelos de sucessões sejam adequados;
  - g. usar uma folha de cálculo para trabalhar numérica e graficamente com sucessões.
  - h. reconhecer e dar exemplos de situações em que os modelos de progressões aritméticas ou geométricas sejam adequados;
  - i. distinguir crescimento linear de crescimento exponencial;
  - j. investigar propriedades de progressões aritméticas e geométricas, numéricas, gráficas e analiticamente;
  - k. resolver problemas simples usando propriedades de progressões aritméticas e de progressões geométricas.

- l. reconhecer e dar exemplos de situações em que os modelos exponenciais sejam bons modelos quer para o observado quer para o esperado;
- m. usar as regras das exponenciais e as calculadoras gráficas ou computador para encontrar valores ou gráficos que respondam a possíveis mudanças nos parâmetros;
- n. interpretar uma função e predizer a forma do seu gráfico;
- o. descrever as regularidades e diferenças entre os padrões lineares e exponenciais;
- p. obter formas equivalentes de expressões exponenciais;
- q. definir o número e o logaritmo natural;
- r. resolver equações simples usando exponenciais e logaritmos (no contexto da resolução de problemas);
- s. reconhecer numérica e graficamente a relação entre o sinal da taxa de variação e a monotonia de uma função;
- t. reconhecer a relação entre os zeros da taxa de variação e os extremos de uma função;
- u. resolver problemas de aplicações simples envolvendo a determinação de extremos de funções racionais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas;
- v. reconhecer que diferentes situações podem ser descritos pelo mesmo modelo matemáticos;
- w. resolver numérica e graficamente problemas simples de programação linear;
- x. reconhecer o contributo da matemática para a tomada de decisões, assim como as suas limitações.

## **II. Prova de Português**

1. A organização da prova escrita de Português incide sobre os conteúdos programáticos, os objetivos e as metas curriculares de Português do 12.º ano, atualizado pelo Ministério da Educação em janeiro de 2014 (*Programa e Metas Curriculares de Português – Ensino Secundário*), sendo dada especial relevância aos conteúdos do domínio da Expressão Escrita e do domínio do Funcionamento da Língua.
2. Para além de outros conhecimentos considerados relevantes, a prova escrita deve avaliar a capacidade dos candidatos a ingressar no ciclo de estudos para:
  - 2.1. Ler e interpretar textos de diferentes géneros e graus de complexidade.
    - a. Identificar tema e subtemas, justificando.

- b. Explicitar a estrutura interna do texto, justificando.
  - c. Fazer inferências, fundamentando.
  - d. Identificar universos de referência ativados pelo texto.
  - e. Explicitar o sentido global do texto, fundamentando.
  - f. Relacionar aspetos paratextuais com o conteúdo do texto.
  - g. Explicitar, em textos apresentados em diversos suportes, marcas dos seguintes géneros: diário, memórias, apreciação crítica e artigo de opinião.
- 2.2. Utilizar procedimentos adequados ao registo e ao tratamento da informação.
- a. Selecionar criteriosamente informação relevante.
  - b. Elaborar tópicos que sistematizem as ideias-chave do texto, organizando-os sequencialmente.
- 2.3. Ler para apreciar criticamente textos variados.
- a. Expressar pontos de vista suscitados por leituras diversas, fundamentando.
- 2.4. Escrever textos de diferentes géneros e finalidades.
- a. Escrever textos variados, respeitando as marcas do género: exposição sobre um tema, apreciação crítica e texto de opinião.
- 2.5. Redigir textos com coerência e correção linguística.
- a. Respeitar o tema.
  - b. Mobilizar informação ampla e diversificada.
  - c. Redigir um texto estruturado, que reflita uma planificação, evidenciando um bom domínio dos mecanismos de coesão textual:
    - i) texto constituído por três partes (introdução, desenvolvimento e conclusão), individualizadas e devidamente proporcionadas;
    - ii) marcação correta de parágrafos;
    - iii) articulação das diferentes partes por meio de retomas apropriadas;
    - iv) utilização adequada de conectores diversificados.
  - d. Mobilizar adequadamente recursos da língua: uso correto do registo de língua, vocabulário adequado ao tema, correção na acentuação, na ortografia, na sintaxe e na pontuação.

- e. Observar os princípios do trabalho intelectual: identificação das fontes utilizadas; cumprimento das normas de citação; uso de notas de rodapé; elaboração da bibliografia.
- f. Utilizar com acerto as tecnologias de informação na produção, na revisão e na edição de texto.

#### Artigo 5.º

##### **Classificação final da prova de avaliação de capacidade**

1. A classificação da avaliação na área sociocultural e a avaliação na área de formação científica específica será expressa num valor numérico, convertível para a escala de 0 a 200.
2. A classificação final na Prova de Avaliação de Capacidades será o resultado da:
  - a) Classificação final na Avaliação na área sociocultural com um peso de 35%;
  - b) Classificação final na Avaliação nas áreas de formação científica específica com um peso de 65%.

#### Artigo 6.º

##### **Aprovação na Prova de Avaliação de Capacidade**

1. São considerados como aprovados na Prova de Avaliação de Capacidades os candidatos que consigam uma classificação igual ou superior a 100 valores.
2. Os candidatos admitidos, no caso de terem obtido classificação inferior a 100 em algumas das competências chave, devem realizar as unidades curriculares complementares da referida área. O júri determinará, ainda, de acordo com o desempenho do aluno na área em que revelou insuficiências, outras medidas de formação supletiva que considere necessárias.

#### Artigo 7.º

##### **Ordenação dos candidatos na Prova de Avaliação de Capacidade**

A ordenação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da nota de classificação final.

## Artigo 8.º

### **Responsável pela prova escrita de avaliação nas áreas de formação científica específica**

1. O docente ou docentes responsáveis pela organização das provas escritas são docentes titulares do grau de doutor ou de mestre na área científica da prova com ligação a tempo integral à ESEF, nomeados pelo Conselho Técnico-científico da ESEF.
2. O responsável pela prova escrita disponibiliza no momento de candidatura: i) o material de estudo necessário para a realização da prova, incluindo bibliografia específica para cada um dos conteúdos; e ii) o calendário da sua disponibilidade para sessões de orientação de estudo ou esclarecimento de dúvidas.
3. O responsável pela prova deve:
  - a) criar um enunciado de teste escrito capaz de refletir os conteúdos e os referenciais definidos,
  - b) estar presente no momento da realização da prova,
  - c) apresentar os resultados da correção da prova, acompanhados dos critérios e grelhas de correção, no prazo definido pelo órgão estatutariamente competente da ESEF.

## Artigo 9.º

### **Responsável pela análise curricular na avaliação na área sociocultural**

1. A realização da avaliação curricular aos candidatos, visando a avaliação da área sociocultural da Prova de Avaliação, é da competência de um júri nomeado pelo Conselho Técnico-científico da ESEF.
2. O responsável pela análise curricular deve:
  - a) utilizar de forma competente o roteiro de análise curricular definido,
  - b) apresentar os resultados pormenorizados da análise curricular no prazo definido pelo órgão estatutariamente competente da ESEF.

Artigo 10.º

**Omissões e dúvidas**

As omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do órgão estatutariamente competente da ESEF, fundamentado na legislação aplicável e nos regulamentos gerais e estatutos da ESEF.

Artigo 11.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Aprovado pelo Conselho Técnico-científico em 04 de outubro de 2023

A Presidente do Conselho Técnico-científico

*Estrela da Conceição Nogueira Paulo*

Homologado pelo Diretor em 06 de outubro de 2023

*César Augusto Martins Miranda de Freitas*